Ata da 35ª (trigésima quinta) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e cinco minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior*.* Neste momento foi feita a chamada do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e o Presidente informou que a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga se atrasaria por alguns minutos. Após, a ata lida foi levada à discussão e, imediatamente, aprovada pelos vereadores presentes, ressaltando a ausência da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga. Prosseguindo a sessão, o Presidente propôs aos vereadores a supressão da leitura das correspondências recebidas constantes da pauta. Submetida à votação do plenário, a questão restou aprovada pelos vereadores presentes, ressaltando a ausência da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga. Portanto, apesar de não efetuada a leitura destas, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam as seguintes correspondências recebidas: Mensagens no 145, 146, 147, 148 e 149/2021 e Ofícios nº 650 e 651/2021 enviados pelo Gabinete do Prefeito; e correspondência enviada pela Câmara dos Deputados/Assessoria do Gabinete do Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio - PSL/MG. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos Projetos de Lei, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 201/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), utilizando-se conforme consta na Mensagem nº 146/2021, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, II. Ainda segundo a mesma Mensagem nº 0146/2021, os recursos em questão propiciarão a aquisição de materiais de consumo para enfrentamento da Covid-19, que tem origem no repasse realizado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS n° 2.010, de 18 de agosto de 2021; **Projeto de Lei nº 202/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 8.427.207,85 (oito milhões quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), utilizando-se conforme consta na Mensagem nº 147/2021, recursos provenientes tanto da anulação de dotações devidamente discriminadas, quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, II e III. Ainda segundo a mesma Mensagem nº 0147/2021, os recursos em questão têm origem em repasses realizados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, e serão destinados ao pagamento da remuneração e vale-alimentação dos servidores do magistério, bem como da prestação de serviços de transporte escolar; **Projeto de Lei nº 203/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de até R$ 7.148.618,92 (sete milhões cento e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Segundo a Mensagem nº 0148/2021, o valor a que se refere o financiamento será aplicado no aporte da contrapartida municipal da obra de construção da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, objeto do Termo de Compromisso n° 0350922-41/2011, celebrado junto ao Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional; e **Projeto de Lei nº 204/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 444.131,83 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), acrescido da correspondente correção monetária a ser calculada com base na taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, e ainda, acrescido ao montante a taxa de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução, em conformidade, segundo consta na Mensagem nº 149/2021, com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964. Ainda segundo a mesma Mensagem nº 0149/2021, o respectivo valor será devolvido à Caixa Econômica Federal e se refere aos “pontos com problemas de qualidade, patologia e serviços a refazer” na obra da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, objeto do Termo de Compromisso n° 0350922-41/2011 celebrado com o Ministério das Cidades, identificados pela Equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, submetidos e homologados pelo Setor de Engenharia da CEF. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora anunciou a apreciação dos projetos de lei previstos na pauta daquela reunião. Dessa maneira, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 154/2021** – Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Formiga e dá outras providências – Regime de Urgência**.** Neste momento foi feita a chamada da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga. Na sequência o Projeto de Lei nº 154/2021 foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, ressaltando a ausência do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa no momento da votação; **Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 078/2021** – Altera dispositivos da Lei nº 3.848, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre critérios para denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos do Município de Formiga e dá outras providências. *Autoria: Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.* A análise do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 078/2021 se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 115 do Regimento Interno e constituída pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto (Presidente), Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Relator) e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Membro). Submetido à apreciação pelo plenário, o Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 078/2021 foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Posteriormente, foi apreciada pelo plenário a Emenda Modificativa nº 001, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, sendo rejeitada por 6 (seis) votos contrários manifestados pelos Vereadores Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e 3 (três) votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Prosseguindo, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 164/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 99.108,64 (noventa e oito mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme consta na Mensagem nº 114/2021. Ainda segundo a mesma Mensagem nº 0114/2021, os valores em questão serão destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio Público do CIS-URG OESTE, englobando despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, permanentes, bem como outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), para gerenciamento das Ações e Serviços de Urgência e Emergência na Região Ampliada Oeste-SAMU, propiciando à continuidade da prestação de serviços essenciais oferecidos no Município de Formiga, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 184/2021** – Autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, caracterizados como sendo: a) terreno vago, situado na Rua dos Universitários, no bairro Del Rey; b) terreno situado na MG 7 velha, no Distrito de Ponte Vila. O Município destinará o valor financeiro apurado com as alienações dos bens para as seguintes situações: a) obras de melhorias de infraestrutura nos distritos industriais; b) reforma da Praça do Distrito de Ponte Vila e obras de melhorias de infraestrutura no referido distrito**,** sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 185/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0132/2021, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, propiciando a manutenção e prestação de serviços no âmbito do Programa Bolsa Família, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, II, III e IV), e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), entre outros, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 186/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo que o recurso em questão, conforme a Mensagem nº 0133/2021, é proveniente do Fundo Estadual de Saúde e será destinado para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para enfrentamento da covid-19, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 187/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 11.257.202,34 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0134/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando a prestação de diversos e importantes e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 470/2021, bem como da documentação anexa à presente propositura, oriundos da respectiva Pasta, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 189/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 327.984,76 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0136/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando a prestação de diversos e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 472/2021, bem como da documentação anexa à presente propositura, oriundos da respectiva Pasta, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 190/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 163.798,96 (cento sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0137/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando a prestação de diversos e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura dos Ofícios nº 473 e 481/2021, anexos à presente propositura, oriundos da respectiva Pasta, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 191/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0138/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, propiciando a prestação de diversos e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 389/2021, anexa à presente propositura, oriunda da respectiva Pasta, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 193/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0140/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, propiciando a prestação de diversos e importantes serviços à população formiguense, tais como limpeza pública, manutenção de parques, praças e jardins, das atividades do Centro de Defesa à Vida Animal e, ainda, do Aterro Sanitário Municipal, como pode ser verificado pelas Comunicações Internas nº 391 e 392/2021, anexas à presente propositura, oriundas da respectiva Pasta, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 194/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 292.712,10 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e dez centavos), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0141/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em obras de pavimentação, que dar-se-ão mediante convênio firmado com a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, se destacando que o projeto e a respectiva documentação técnica já se encontram aprovados pela SEGOV e que as respectivas obras, a serem realizadas em pavimentação com massa asfáltica em CBUQ, poderão ter início tão logo se efetive o repasse financeiro pela concedente, que fundamenta a supracitada abertura, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; e **Projeto de Lei nº 195/2021** - Fica o Poder Executivo do Município de Formiga obrigado a desenvolver e divulgar campanha publicitária de incentivo de imunização com a 2ª dose da vacina contra a covid-19, bem como da dose de reforço, quando previstas pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências *(Autoria: Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa)*, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Consecutivamente, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios constantes na pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Desta forma, foram aprovados pelos Edis, os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios constantes na pauta e também aqueles feitos de forma verbal, de autoria dos seguintes Vereadores e Vereadoras: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins e Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga. Continuando os trabalhos do expediente, passou-se ao uso da tribuna por parte do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, na condição de orador e nos termos dos artigos 149 e 150 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Efetuados os cumprimentos preambulares, o Vereador iniciou a sua explanação dizendo que o uso da Tribuna desta Casa por ele já estaria se tornando corriqueiro e que, como disse na semana passada ou retrasada, usaria a Tribuna quantas vezes fossem necessárias. Disse que na presente sessão falaria sobre questões de publicidade dos atos dos Poderes Legislativo e Executivo, dos atos do poder público. Disse saber dos balizamentos jurídicos do nosso país, dos quais não se pode fugir. Falou que na reunião da semana passada teve questionamentos em relação a ele ter mostrado a participação de membros da Casa, na reunião do dia 23 de agosto, enquanto ele falava na Tribuna do Povo, para defender, mais uma vez, as pessoas que usam o transporte público coletivo. Disse que naquele momento, no dia 23 de agosto, pediu a empresa que faz o serviço de filmagem das reuniões que mostrasse os vereadores que estavam presentes na ocasião: os Vereadores Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e o Presidente Flávio Martins da Silva - Flávio Martins. Continuando, questionou qual foi o seu erro em mostrar uma reunião pública de homens eleitos. Perguntou, ainda, por que o perseguem e se seria porque ele defende bandeiras coletivas do povo de Formiga, como o auxílio emergencial e o transporte público coletivo urbano. Continuando sua fala, se dirigiu ao Presidente dizendo que gostaria de perguntar qual o papel do presidente da Câmara. Citou o artigo 60 do Regimento Interno, que diz que é atribuição do Presidente interpretar e fazer cumprir o Regimento, e disse que se algum membro da Casa, no momento de sua fala, cometer algum erro, cabe ao Presidente chamar a atenção, pois ele é o juiz da sessão. Disse que na reunião do dia 23 de agosto quando falaram de quórum, o Presidente foi a primeira pessoa a dizer que não havia quórum. O Vereador Cabo Cunha perguntou, então, ao Presidente por que não foram registradas as ausências dos vereadores durante sua fala na tribuna naquela ocasião. Tomando a palavra o Presidente disse que havia interrompido o Vereador Cabo Cunha, naquele dia, porque não havia quórum. Continuando, o vereador perguntou ao Presidente se, caso ele, como orador, fizesse na Tribuna um requerimento para ser deliberado pelos membros da Casa, precisaria ou não de quórum. O Presidente respondeu que quando se trata de pedido de providências, votação e deliberação se precisa de quórum. Por conseguinte, o Vereador Cabo Cunha concluiu que, se durante sua fala na Tribuna ele solicitasse que algo fosse deliberado pelo plenário, então se precisaria de quórum. Ainda, disse que, por várias vezes, quando autoridades usaram a Tribuna, vários assuntos foram deliberados nessas ocasiões. O vereador Cabo Cunha continuou perguntando quais os vereadores teriam dado ciência ao Presidente que iriam sair da reunião, durante aquele seu uso da Tribuna, no dia 23 de agosto. O Presidente respondeu que a Vereadora Joice Alvarenga havia lhe dito que deixaria a reunião e que nenhum outro vereador teria avisado que deixaria a reunião. Continuando, o Vereador Cabo Cunha disse que a verdade é cristalina e que à mentira, trevas. Disse que naquela na aludida reunião pegou o seu celular, o mostrou, o utilizou e pediu para que o câmera mostrasse. Disse que, várias outras vezes, o profissional da empresa de filmagem teria girado a câmera, solicitado por outros vereadores para mostrar seus trabalhos exibidos na televisão do plenário, conforme apontou o vereador. O vereador continuou sua explanação entrando na seara da publicidade institucional. A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, de acordo com o dito pelo Vereador, diz que na publicidade institucional não se traz para si aquilo que é institucional, para levar vantagem. O vereador passou a andar pelo plenário, dizendo não ser obrigado a ficar parado do na Tribuna, que poderia ficar andando e que a câmera teria que ir girando para acompanhá-lo, porque compete à empresa de filmagem cobrir a reunião, mostrar as ações e as falas dos vereadores que são públicas, não sendo, portanto, uma publicidade institucional, mas atos públicos que devem chegar aos ouvidos dos formiguenses. Continuou dizendo que foram devolvidos alguns cheques para o Executivo: trezentos mil para a saúde, trezentos mil para o auxílio emergencial, cinquenta mil para a cesta básica. O vereador então perguntou: quem devolveu, foi pessoa ou foi a instituição? Por que um grupo de vereadores vai ao gabinete, faz foto com cheque, mostra o valor, coloca na sua rede social essa promoção com um ato institucional? Conforme dito pelo vereador, isso seria crime, o ato institucional não pode ser confundido com propaganda pessoal, pois é a instituição que devolve o cheque, não o vereador. Finalizando, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha terminou sua fala dizendo que o mandato dele ninguém tira se não for do acordo de Deus. Disse estar sendo perseguido. Que só precisa de Deus e do povo. Que é imparcial, que não tem um cargo na Prefeitura, não tem um cargo nessa Câmara, que por isso vota com independência, por isso é a voz do povo de Formiga. Por derradeiro, agradeceu e se disse esperançoso que não se confunda ato institucional com ato pessoal. Em continuidade à sessão, foi colocada a Palavra Livre, na qual se pronunciaram os vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Flávio Martins da Silva - Flávio Martins. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia vinte de setembro do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - DEM |
|  |  |  |
| José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |